



**PREFEITURA DE CASTANHAL
PARECER CONTROLE INTERNO**

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do Processo nº 2017/9/11280, referente ao Procedimento Licitatório Pregão Presencial SRP nº 086/2017, que tem por objeto contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção, instalação, fiscalização e cadastramento com georeferenciamento via GPS e instalação de placas de identificação no sistema de iluminação pública, no valor global de R\$ 446.694,12 (quatrocentos e quarenta e seis mil seiscentos e noventa e quatro reais e doze centavos), e o Contrato nº 247/2017, originário do Procedimento Licitatório já identificado, celebrado pela Prefeitura Municipal de Castanhal com a empresa J.D.W. COM. DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, no valor de R\$ 446.688,00 (quatrocentos e quarenta e seis mil seiscentos e oitenta e oito reais), com base nas regras insculpidas pela Lei nº 10.520/2002, Lei nº. 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06 e alterações pela Lei Complementar nº 147/14, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 067, de 17/03/2010, Decreto nº 6.204/2007 e demais instrumentos legais correlatos. E, declara ainda, que o Processo Licitatório e o Contrato encontram-se:

Revestidos de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para municipalidade;

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório e o Contrato, supramencionados encontram-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Castanhal/Pa, 19 de dezembro de 2017


**MAURO CAZEIRO TEIXEIRA
CONTROLADOR INTERNO**

PREFEITURA DE CASTANHAL
Mauro Cazeiro Teixeira
Coord. de Controle Interno